PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO PÚBLICA
Exercício Financeiro - 2024

Processo N°: 014/2024
Dispensa N°: 012/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de revisão e reforma de instalações da Câmara Municipal de Jupi/PE.

01

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO PÚBLICA
Exercício Financeiro - 2024

Processo N°: 014/2024
Dispensa N°: 012/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de revisão e reforma de instalações da Câmara Municipal de Jupi/PE.

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, fica autuado a autorização de abertura de processo para a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de revisão e reforma de instalações da Câmara Municipal de Jupi/PE, conforme documentos que seguem.

02

AUTORIZAÇÃO

Jupi, 19 de dezembro de 2024.

Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento, a preservação das instalações físicas da Câmara Municipal de Jupi/PE, bem como assegurar a segurança e conforto dos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a sede deste Poder Legislativo, faz-se indispensável a realização de serviços de revisão e reforma de suas instalações, sobretudo considerando o aumento do número de parlamentares que irão integrar o Poder Legislativo Municipal a partir de 2025.

Dessa forma, para atender a essa demanda, é imprescindível a contratação de empresa de engenharia especializada, com competência técnica para executar os serviços necessários, incluindo reparos estruturais e demais intervenções que se fizerem necessárias para manter a funcionalidade do prédio.

A contratação dos serviços em questão se justifica pela e relevância e necessidade das intervenções, visando resguardar o patrimônio público e proporcionar as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

Assim, autorizo a abertura de procedimento de contratação direta através de dispensa de licitação para a **contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de revisão e reforma de instalações da Câmara Municipal de Jupi/PE**.

O processo de contratação direta deverá seguir os ditames estabelecidos na Lei 14.133/21 e Decreto Legislativo 001/2023.

Em anexo, segue projeto Básico contendo as informações necessárias para a execução do objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

Lêdson Lins de Oliveira
Presidente

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

PROJETO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI

DEZEMBRO, 2024

URBAN+

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

CONDIÇÕES GERAIS

1. PROJETO

I. LOCALIZAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Jupi se localiza na Av. Napoleão Teixeira Lima, nº s/n, Centro.

II. PROGRAMA BÁSICO

O programa básico de reforma e manutenção visa proporcionar mais conforto para seus usuários, contando com os seguintes serviços:

A – Remoção de forro de gesso danificado em ambientes como copa/cozinha;

B – Relocação de portas;

C – Raspagem da pintura existente para posterior aplicação de nova camada de pintura;

D – Demolição de parte do piso cerâmico para ampliação do plenário, visto que se necessita de espaço para mais dois vereadores;

E – Demolição de Alvenaria para colocação das portas

F – Coleta e remoção dos entulhos gerados;

G – Execução de alvenaria para fechamento dos vãos das portas retiradas além do complemento com alvenaria da área de ampliação do plenário;

H – Revestimento das alvenarias com uma camada de chapisco, emboço (onde for colocado o revestimento cerâmico em porcelanato) e reboco;

I – Revestimento em massa látex e pintura das alvenarias fechadas, além de pintura de teto;

Nilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531 [redacted]

URBAN+

J – No piso, será executado um lastro de concreto, contrapiso e assentamento de piso cerâmico em porcelanato de dimensões 45x45cm;

K – Na coberta, será feita uma revisão com retelhamento de parte das telhas existentes e colocação de outro percentual com telhas novas;

L – Onde foi retirado o forro de gesso, será colocado um forro novo em PVC;

M – Na parte elétrica, será feita uma revisão dos pontos existentes;

N – Outros serviços serão feitos, como o complemento em granito do plenário, complemento da escada de entrada com piso intertravado além de corrimão.

O – Limpeza final da obra.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- Será removido o forro de gesso, portas, demolições de alvenaria e pisos, raspagem de pintura, tudo de maneira manual. Ao fim dos procedimentos, a retirada dos entulhos e colocação em local fora da obra para coleta por parte da prefeitura. Na coberta, haverá a retirada da calha antiga.

ALVENARIAS E ESTRUTURAS

- Nos vãos existentes pós retirada de portas, será completado com o assentamento de alvenaria de meia vez com tijolos cerâmicos de 9X19X39cm (espessura 9,0cm). Para a ampliação do plenário, o assentamento de alvenaria será feito do mesmo modo.

REVESTIMENTOS E PINTURAS

- Para os revestimentos das alvenarias, será aplicado uma camada de chapisco com traço de 1:3, aplicada de forma manual sobre a superfície do tijolo, humedecida posteriormente com água para a melhor aplicação.

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

Após a camada de chapisco, nas áreas onde será aplicado o revestimento cerâmico, será aplicada uma cada de emboço, com argamassa no traço de 1:2:8, já nas áreas que não serão revestidas com cerâmica, o acabamento da argamassa será do tipo reboco, com o acabamento desempenado e lixado;

- Nos vão das portas fechados com alvenaria e na ampliação do plenário, serão aplicados revestimentos com massa látex, lixada, para o recebimento de pintura, além da pintura de teto nos ambientes que não tiverem forro de PVC;

PISOS

- No piso, será feito um lastro de concreto onde houve demolição, na área de ampliação do plenário, o lastro será aplicado numa espessura de 3,0cm com traço de 1:4,5:4,5. Após a aplicação do lastro, será feita uma camada de 2,0cm e traço de 1:4. Por fim, será aplicado o revestimento cerâmico de porcelanato retificado, liso, com placas de 45x45cm.

COBERTA

- Na coberta, será feito uma revisão das telhas de fibrocimento, substituindo aproximadamente menos da metade por telhas novas, retirando, limpando e recolocando as telhas que estiverem em condições de serem reutilizadas. Haverá também a colocação de uma nova calha de aço galvanizado, número 24. Na parte interna, as áreas que tiveram o forro de gesso retirado, serão contempladas com forro de PVC.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Nas instalações, serão feitas as revisões nos pontos de luz e interruptores.

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS

- Será feito um complemento em granito no topo da nova bancada de alvenaria na área de ampliação do plenário, o granito será preto com espessura de 2,0cm, rejuntado com argamassa 1:4. Na área externa, deverá ser aplicado um corrimão no perímetro da rampa, além da área da escada. Escada essa que será ampliada, em piso intertravado. Ao fim de todos os serviços, deverá ser realizada a limpeza da obra.

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

ANEXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

URBAN+

FOTO 1

FOTO 2

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

FOTO 3

FOTO 4

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

FOTO 5

FOTO 6

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

FOTO 7

FOTO 8

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

FOTO 9

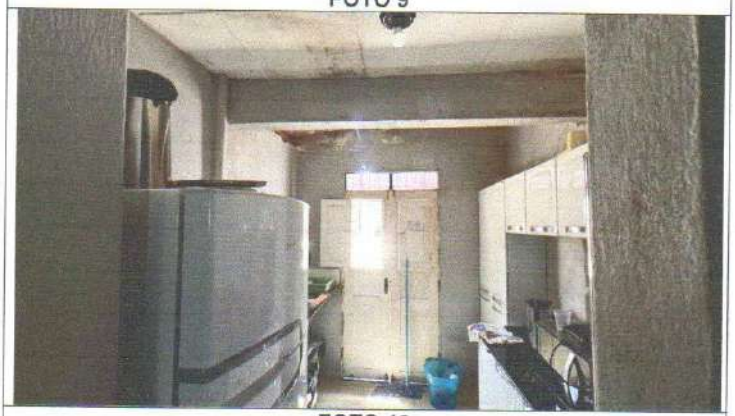

FOTO 10

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

FOTO 11

FOTO 12

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

ANEXO II

PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

URBAN+

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

OBRA	Bancos	BDI	Encargos Sociais
REFORMA NA CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE	SINAPI - 09/2024 - Pernambuco ORSE - 07/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	24,99%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**R$ 4.052,93**	**13,49 %**
1.1	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	14,19	R$ 2,88	R$ 3,59	R$ 50,90	0,17 %
1.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3,36	R$ 9,35	R$ 11,68	R$ 39,24	0,13 %
1.3	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	437,27	R$ 6,97	R$ 8,71	R$ 3.808,64	12,68 %
1.4	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	0,36	R$ 13,78	R$ 17,22	R$ 6,19	0,02 %
1.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,50	R$ 55,59	R$ 69,48	R$ 35,01	0,12 %
1.6	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	16,87	R$ 4,47	R$ 5,58	R$ 94,13	0,31 %
1.7	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	0,86	R$ 17,44	R$ 21,79	R$ 18,82	0,06 %
			ALVENARIAS E ESTRUTURAS					**R$ 401,37**	**1,34 %**
2.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA V[redacted] DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAM[redacted] COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 401,37	1,34 %
			REVESTIMENTOS E PINTURA					**R$ 8.987,84**	**29,85 %**
3.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRET[redacted] INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CO[redacted] PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/20[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 69,45	0,23 %
3.2	87546	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, [redacted] MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,00	R$ 26,11	R$ 32,63	R$ 195,78	0,65 %
3.3	104952	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, [redacted] APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17.5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,72	R$ 38,14	R$ 47,67	R$ 320,34	1,07 %
3.4	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	6,72	R$ 10,37	R$ 12,96	R$ 87,09	0,29 %
3.5	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	437,27	R$ 11,03	R$ 13,78	R$ 6.025,61	20,06 %
3.6	104648	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	118,08	R$ 13,27	R$ 16,58	R$ 1.957,80	6,52 %

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

3.7	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	m²	15,12	R$	16,50	R$	20,62	R$	311,77	1,04 %
4			**COBERTA**							R$	**10.368,52**	**34,51 %**
4.1	10002	ORSE	Retelhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01	m²	42,82	R$	11,78	R$	14,72	R$	630,25	2,10 %
4.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	99,90	R$	58,92	R$	73,64	R$	7.356,94	24,49 %
4.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_09/2023_PS	m²	14,20	R$	65,47	R$	81,83	R$	1.162,31	3,87 %
4.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	16,87	R$	57,82	R$	72,26	R$	1.219,02	4,06 %
5			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							R$	**3.503,58**	**11,66 %**
5.1	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	26,00	R$	85,82	R$	107,26	R$	2.788,76	9,28 %
	627	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	2,00	R$	22,11	R$	27,63	R$	55,26	0,18 %
			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R$	**329,78**	**1,10 %**
	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	pt	2,00	R$	131,93	R$	164,89	R$	329,78	1,10 %
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS								**2.417,96**	**8,05 %**
7.1	C4064	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA [redacted] REJUNTAMENTO	m²	1,44	R$	505,37	R$	631,66	R$	909,59	3,03 %
	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	0,44	R$	75,92	R$	94,89	R$	41,75	0,14 %
	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	8,13	R$	97,37	R$	121,70	R$	989,42	3,29 %
	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	160,00	R$	2,39	R$	2,98	R$	476,80	1,59 %

Total sem BDI	R$	21.522,22
Total do BDI	R$	8.519,36
Total Geral	R$	30.041,58

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

Responsável Técnico

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solutions.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

COMPOSIÇÃO DE BDI

URBAN+

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA NA CAMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE

GRUPO 1.0 IMPOSTOS	
1.1 ISS	2,50%
1.2 PIS	0,65%
1.3 COFINS	3,00%
1.4 CPRB	0,00%
Subtotal	6,15%
GRUPO 2.0 DESPESAS INDIRETAS	
2.1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,50%
GRUPO 3.0 DESPESAS FINANCEIRAS, LUCRO.	
3.1 Risco de Capital	1,27%
3.2 Despesas Financeiras	1,35%
3.3 Lucro	7,40%
3.4 Seguro e Garantia	1,00%

Fórmula Adotada para Cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

BDI ADOTADO	**24,99%**

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

MEMÓRIA DE CÁLCULO

URBAN

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA NA CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	DESCONTO	TOTAL	UNIDADE
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
1.1	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023			[redacted]				
	Remoção de forros de gesso danificados.							
		2,83	2,12				5,99	M2
		2,73	2,12				5,78	M2
		1,14	2,12				2,41	M2
						TOTAL	14,18	M2
1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		LARGURA	ALTURA [redacted]	QUANTIDADE		TOTAL	UNIDADE
			0,80	2,10	2,00		3,36	M2
						TOTAL	[redacted]	
1.3	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA [redacted]	AREA	DESCONTO	TOTAL	UNIDADE
	ÁREA INTERNA							
	Plenário	36,45		3,05			111,17	M2
	Porta de entrada		2,00	2,35		- 1,00 -	4,70	M2
	Portas		0,80	2,10		- 1,00 -	1,68	M2
	Portas		0,80	2,10		- 1,00 -	1,68	M2
	Portas		0,80	2,10		- 1,00 -	1,68	M2
	Ambiente 01	17,10		3,00			51,30	M2
	Portas		0,80	2,10		- 1,00 -	1,68	M2
	Janela		2,00	0,90		- 1,00 -	1,80	M2
	Ambiente 02	12,86		3,00			38,58	M2
	Portas		0,80	2,10		- 1,00 -	1,68	M2
	Janela		1,13	1,00		- 1,00 -	1,13	M2
	Ambiente 03	10,88		3,10			33,73	M2
	Portas		0,80	2,10		- 1,00 -	1,68	M2
	Janela		0,70	1,00		- 1,00 -	0,70	M2
	Corredor	10,28		3,02			30,99	M2
	Portas		0,80	2,10		- 2,00 -	3,36	M2
	Portas		0,70	2,10		- 2,00 -	2,94	M2
	Cerâmica		1,40	1,50		- 1,00 -	2,10	M2
	Cozinha	7,77		2,80			21,76	M2
	Portas		0,80	2,10		- 1,00 -	1,68	M2
	Abertura		0,90	2,10		- 1,00 -	1,89	M2
	Área de Serviço	6,52		2,80			18,26	M2
	Abertura		0,90	2,10		- 1,00 -	1,89	M2
	Janela					- 1,00 -	1,00	M2
	Sala Final	9,90		2,80			27,72	M2
	Portas		0,80	2,10		- 1,00 -	1,68	M2
	ÁREA EXTERNA							
	Fachada				48,14		48,14	M2
	Porta		2,00	2,35		- 1,00 -	4,70	M2
	Janela		2,00	1,00		- 1,00 -	2,00	M2
	Lateral esquerda	21,34		4,72			100,72	M2
	Janela		0,60	0,45		- 1,00 -	0,27	M2
	Janela		1,20	1,00		- 1,00 -	1,20	M2
	Janela		1,97	1,00		- 1,00 -	1,97	M2
						TOTAL	[redacted]	
1.4	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA [redacted]			TOTAL	UNIDADE
	AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO							
		1,50	1,20	0,10	2,00		0,36	M3
						TOTAL	0,36	M3
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA [redacted]			TOTAL	UNIDADE
	ABERTURA DE PORTAS							
	Ambiente 2	0,80	0,15	2,10			0,25	M3
	Ambiente 3	0,80	0,15	2,10			0,25	M3
						TOTAL	0,50	M3
1.6	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

	Retirada de calha	16,87					16,87	M
						TOTAL	16,87	M
1.7	Coleta e carga manuais de entulho	ÁREA	VOLUME	ALTURA			TOTAL	UNIDADE
	Forro de gesso	14,18		0,10			1,42	M2
	Piso		0,36				0,36	M2
	Alvenaria		0,50				0,50	M2
						TOTAL	0,86	M2
	ALVENARIAS E ESTRUTURAS							
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA [redacted]			TOTAL	UNIDADE
	FECHAMENTO DE PORTAS							
	Ambiente 2		0,80	2,10			1,68	M2
	Ambiente 3		0,80	2,10			1,68	M2
	AMPLIAÇÃO DO PLENARIO	1,50		1,00	2,00		3,00	M2
							-	M2
						TOTAL	6,36	M2
3	REVESTIMENTOS E PINTURA							
3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	COMP[redacted]					TOTAL	UNIDADE
	FECHAMENTO DE PORTAS							
	Ambiente 2		0,80	2,10	2,00		3,36	M2
	Ambiente 3		0,80	2,10	2,00		3,36	M2
	AMPLIAÇÃO DO PLENARIO	1,50		1,00	2,00	2,00	6,00	M2
							-	M2
						TOTAL	12,72	M2
3.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1 [redacted] PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA [redacted]			TOTAL	UNIDADE
	AMPLIAÇÃO DO PLENARIO	1,50		1,00	2,00	2,00	6,00	M2
						TOTAL	6,00	M2
3.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO [redacted] 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA [redacted]			TOTAL	UNIDADE
	FECHAMENTO DE PORTAS							
	Ambiente 2		0,80	2,10	2,00		3,36	M2
	Ambiente 3		0,80	2,10	2,00		3,36	M2
						TOTAL	6,72	M2
3.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA [redacted]			TOTAL	UNIDADE
	FECHAMENTO DE PORTAS							
	Ambiente 2		0,80	2,10	2,00		3,36	M2
	Ambiente 3		0,80	2,10	2,00		3,36	M2
						TOTAL	6,72	M2
3.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA [redacted]			TOTAL	UNIDADE
	ÁREA INTERNA							
	Plenário	36,45		3,05			111,17	M2
	Porta de entrada		2,00	2,35		- 1,00 -	4,70	M2
	Portas		0,80	2,10		- 1,00 -	1,68	M2
	Portas		0,80	2,10		- 1,00 -	1,68	M2
	Portas		0,80	2,10		- 1,00 -	1,68	M2

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN

	Ambiente 01	17,10		3,00				51,30	M2
	Portas		0,80	2,10		-	1,00 -	1,68	M2
	Janela		2,00	0,90		-	1,00 -	1,80	M2
	Ambiente 02	12,86		3,00				38,58	M2
	Portas		0,80	2,10		-	1,00 -	1,68	M2
	Janela		1,13	1,00		-	1,00 -	1,13	M2
	Ambiente 03	10,88		3,10				33,73	M2
	Portas		0,80	2,10		-	1,00 -	1,68	M2
	Janela		0,70	1,00		-	1,00 -	0,70	M2
	Corredor	10,26		3,02				30,99	M2
	Portas		0,80	2,10		-	2,00 -	3,36	M2
	Portas		0,70	2,10		-	2,00 -	2,94	M2
	Cerâmica		1,40	1,50		-	1,00 -	2,10	M2
	Cozinha	7,77		2,80				21,76	M2
	Portas		0,80	2,10		-	1,00 -	1,68	M2
	Abertura		0,90	2,10		-	1,00 -	1,89	M2
	Área de Serviço	6,52		2,80				18,26	M2
	Abertura		0,90	2,10		-	1,00 -	1,89	M2
	Janela					-	1,00 -	1,00	M2
	Sala Final	9,90		2,80				27,72	M2
	Portas		0,80	2,10		-	1,00 -	1,68	M2
	ÁREA EXTERNA								
	Fachada				48,14			48,14	M2
	Porta		2,00	2,35		-	1,00 -	4,70	M2
	Janela		2,00	1,00		-	1,00 -	2,00	M2
	Lateral esquerda	21,34		4,72				100,72	M2
	Janela		0,80	0,45		-	1,00 -	0,27	M2
	Janela		1,20	1,00		-	1,00 -	1,20	M2
	Janela		1,97	1,00		-	1,00 -	1,97	M2
							TOTAL	437,27	M2

3.6	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA [redacted]			TOTAL	UNIDADE
	Plenário	16,00	4,45				71,20	M2
	Ambiente 1	5,55	3,00				16,65	M2
	Ambiente 2	1,91	1,97				3,76	M2
	Ambiente 3	3,23	3,18				10,27	M2
	Ambiente 4	2,26	3,18				7,19	M2
	Corredor	1,93	3,63				7,01	M2
	WC	1,91	1,05				2,01	M2
						TOTAL	118,08	M2

3.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA [redacted]			TOTAL	UNIDADE
	COZINHA		0,80	2,10	2,00		3,36	M2
	WCs		0,70	2,10	2,00	4,00	11,76	M2
						TOTAL	15,12	M2

4	COBERTA					
4.1	Retelhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01	ÁREA		TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Área Coberta:	142,72				
	Área a ser retelhada:	142,72		0,30	42,82	M2
				TOTAL	42,82	M2
4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	ÁREA		TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Área de telhas novas:	142,72		0,70	99,90	M2
				TOTAL	99,90	M2
4.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	COMPRIMENTO	LARGURA		TOTAL	UNIDADE
		2,83	2,12		6,00	M2
		2,73	2,12		5,79	M2
		1,14	2,12		2,42	M2

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

				TOTAL	14,20	M2
4.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	COMPRIMENTO		TOTAL	UNIDADE	
		16,87			16,87	M
				TOTAL	16,87	M
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	QUANTIDADE				
	Plenário	10,00			10,00	UN
	Ambiente 1	6,00			6,00	UN
	Ambiente 2	4,00			4,00	UN
	Ambiente 3	1,00			1,00	UN
	Sala Final	1,00			1,00	UN
	WC	2,00			2,00	UN
	Cozinha	2,00			2,00	UN
				TOTAL	26,00	UN
5.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	QUANTIDADE			TOTAL	UNIDADE
	Sala Final	1,00			1,00	UN
	Cozinha	1,00			1,00	UN
				TOTAL	2,00	UN
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
6.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	QUANTIDADE			TOTAL	UNIDADE
	WCs	2,00			2,00	UN
				TOTAL	2,00	UN
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS					
7.1	GRANITO POLIDO E=2c[redacted] ARGAMASSA CIMENTO[redacted] REJUNTAMENTO	COMPRIMENTO	LARGURA	[redacted] QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
		1,20	0,60	2,00	1,44	M2
				TOTAL	1,44	M2
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	COMPRIMENTO	LARGURA	[redacted]	TOTAL	UNIDADE
	COMPLEMENTO DA ESCADA	0,80	0,55		0,44	M2
				TOTAL	0,44	M2
7.3	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	COMPRIMENTO			TOTAL	UNIDADE
	RAMPA E ESCADA	8,13			8,13	M
				TOTAL	8,13	M
7.4	LIMPEZA GERAL	ÁREA			TOTAL	UNIDADE
		160,00			160,00	M2
				TOTAL	160,00	M2

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

URBAN+

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

BRA: REFORMA NA CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE
BDI: 24,99%

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ / (%)	30 DIAS
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 4.052,93 100%	R$ 4.052,93 100%
2	ALVENARIAS E ESTRUTURAS	R$ 401,37 100%	R$ 401,37 100%
3	REVESTIMENTOS E PINTURA	R$ 8.967,84 100%	R$ 8.967,84 100%
4	COBERTA	R$ 10.368,52 100%	R$ 10.368,52 100%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 3.503,58 100%	R$ 3.503,58 100%
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 329,78 100%	R$ 329,78 100%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS	R$ 2.417,56 100%	R$ 2.417,56 100%
		TOTAL (R$)	R$ 30.041,58
		PERCENTUAL (%)	100%

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

URBAN+

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

ANEXO III

PROJETO ARQUITETÔNICO

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

1 CORTE CC' – REFORMA
ESCALA 1/75

2 CORTE DD' – REFORMA
ESCALA 1/75

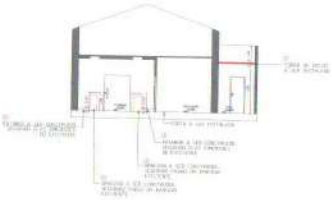

3 CORTE EE' – REFORMA
ESCALA 1/50

4 FACHADA FRONTAL – REFORMA
ESCALA 1/50

	DEMOLIR
	[illegible]
	[illegible]

	CONSTRUIR	QT
1	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	1
3	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

02/04

URBAN

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

2 PERSPECTIVA FACHADA

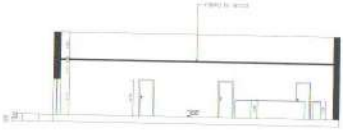

3 CORTE AA'
ESCALA 1/75

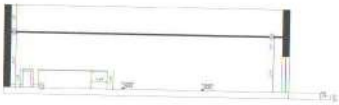

4 CORTE BB'
ESCALA 1/75

Wilmar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

03/04

URBAN

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

1 CORTE CC'
ESCALA 1/75

2 CORTE DD'
ESCALA 1/75

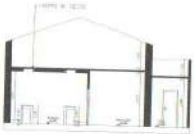

3 CORTE EE'
ESCALA 1/75

4 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/75

...lar Tavares da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A142531-5

04/04

URBAN

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

Caval Construtora LTDA

CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 12.009.397/0001-61

A
Câmara Municipal de Jupi/PE

A empresa **CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ: 12.009.397/0001-61,** com sede na Zulmiro Guilherme da Silva, nº 156, Sala 02, Centro, Jupi/PE, vem por meio deste, apresentar sua documentação de habilitação e proposta de preços para verificação quanto a contratação desta empresa para a prestação dos serviços referente à reforma da sede da Câmara Municipal, conforme Projeto Básico apresentado.

Jupi, 19 de dezembro de 2024.

CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUCOES LTDA – EPP
José Claudio Protazio Cavalcanti
Sócio Administrador

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

Caval Construtora LTDA

CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 12.009.397/0001-61

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

A
Câmara Municipal de Jupi/PE

A empresa **CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ: 12.009.397/0001-61,** com sede na Zulmiro Guilherme da Silva, nº 156, Sala 02, Centro, Jupi/PE, vem por meio de seu representante legal que ao final assina, **DECLARAR**, para os devidos fins legais que:

a) Que atendemos aos requisitos de habilitação;
b) Que não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior;
c) Não possui em seu quadro menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
d) A empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento, localizada no endereço apresentado no rodapé deste documento.
e) Se enquadra com EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
f) A receita bruta anual não ultrapassa o disposto no art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
g) Tomamos o pleno conhecimento e aceitamos as regras e condições gerais da contratação constantes no procedimento inicialmente mencionado.
h) Declaramos ainda que o responsável técnico da empresa para os serviços será o Engenheiro CLEDSON PROTAZIO CAVALCANTI, conforme consta na Certidão de Regularidade e Quitação de Pessoa Jurídica.

Jupi, 19 de dezembro de 2024.

CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUCOES LTDA – EPP
José Claudio Protazio Cavalcanti
Sócio Administrador

Caval Construtora LTDA

CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 12.009.397/0001-61

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, SALA 02
CENTRO, JUPI/PE. CEP: 55.95-000
FONE: (87) 99988-7758 - 9998-2617

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social: Cavalcanti Construções e Serviços de Locação de Maquinas Ltda.

JOSÉ CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI, Brasileiro, Casado, com [redacted] 20/11/1977, Empresário, CPF nº [redacted] 970[redacted] Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 178 - Centro - Jupi - PE - CEP 55.395-000.

CLEDSON PROTAZIO CAVALCANTI, Brasileiro, Solteiro, [redacted] 79, Autônomo, CPF nº 030.634.894-25 e RG nº 5.570.02[redacted] a Pereira, s/n - Centro - Jupi - PE - CEP 55.395-000.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial Cavalcanti Construções e Serviços de Locação de Maquinas Ltda. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 178 - Casa - Sala 2 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Impressão de material para outros usos, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte escolar, Compra e venda de imóveis próprios, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Design, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem

Mirela Xavier de Oliveira
Analista de Processos Port. 004/2010
Unidade Regional de Garanhuns

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

JUCEPE [redacted]EC9AAA06349D25AC609F639AFB 21/05/2010

A895FAEC9AAA06349D25AC609F639AFB

EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2010
SOB Nº: 26201835608
Protocolo: 10/995429-7

CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

JOSÉ ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporáno, exceto andaimes, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividades paisagísticas, Gestão e manutenção de cemitérios, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Filmagem de festas e eventos, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Atividades de vigilância e segurança privada, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Cenografia Show de Dança, Pirotécnico, Musical e Teatral), Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, Atividades de bibliotecas e arquivos, Produção e promoção de eventos esportivos, Carga e descarga, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Fabricação de estruturas metálicas e Construção de obras-de-arte especiais. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200 quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas, neste ato , em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
JOSÉ CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI	100	50	100.000,00
CLEDSON PROTAZIO CAVALCANTI	100	50	100.000,00
Total	200	100	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Mirela Xavier de Oliveira
Analista de Processos Port. 004/2010
Unidade Regional de Garanhuns

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Jupi - PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Jupi - PE, 12 de maio de 2010.

José Claudio Protazio Cavalcanti
JOSÉ CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI
SÓCIO

Cledson Protazio Cavalcanti
CLEDSON PROTAZIO CAVALCANTI
SÓCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2010
SOB Nº: 26201835608
Protocolo: 10/995429-7

CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

Mirela Xavier de Oliveira
Analista de Processos Port. 004/2010
Unidade Regional de Garanhuns

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

INSTRUMENTO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP"
CNPJ: 12.009.397/0001-61

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

JOSÉ CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI, nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1977, Casado em Regime de Comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. [redacted] Receita Federal, Cédula de Identidade nº. 5.104.970 Secretaria de Segurança Pública - PE, residente e domiciliado: Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, nº178, Bairro Centro, Jupi PE, 55395-000.

CLEDSON PROTAZIO CAVALCANTI, nacionalidade brasileira, nascido em 11/11/1979, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o [redacted] Receita Federal, Cédula de Identidade nº. 5.570.021 Secretaria de Segurança Pública -PE, residente e domiciliado: Rua Gercina Pereira s/n, Bairro Centro, Jupi- PE, 55395-000.

MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 04/08/1988, Casada em Regime de Comunhão parcial de bens, empresária inscrita no CPF/MF sob o nº. [redacted] Receita Federal, Cédula de Identidade nº. 7.989.514 Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado: Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, nº156, Bairro Centro, Jupi PE, 55395-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**, constituída por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº. **26201835608** em **21.05.2010**, com sede **Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 178- casa - sala 2 Bairro Centro, Jupi - PE – 55395-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. **12.009.397/0001-61**, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CLEDSON PROTÁZIO CAVALCANTI**, recebendo neste ato, o valor correspondente as suas 100 (cem) quotas, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, ficando o capital social reduzido, que era de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a ser R$100.000,00 (cem mil reais), representado por 100 (cem) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

§ 1° O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), outorgando a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2° **JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas.

O sócio **JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI** detentor de 100 (cem) quotas cede e transfere 50 (cinqüenta) quotas para a sócia: **MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA**, que neste ato é admitida, no valor 50 (cinqüenta) quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a qual a mesma passa a participar do Capital Social.

§ 1° O sócio cedente, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da sócia admitida, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2013
SOB Nº 20[redacted]
Protocolo:
Empresa: 26 2 0183560 8
CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

PAULO ROBERTO ALVES MAURICIO
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da sociedade, que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R$
a) José Claudio Protazio Cavalcanti	50	50	50.000,00
b) Márcia Roberta de Souza Silva	50	50	50.000,00
TOTAL	**100**	**100**	**100.000,00**

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a **JOSÉ CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

CLÁUSULA QUARTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jupi-PE, 16 de Janeiro de 2013.

José Claudio Protazio Cavalcanti
JOSÉ CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI

Cledson Protazio Cavalcanti
CLEDSON PROTAZIO CAVALCANTI

Marcia Roberta de Souza Silva
MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA

Advogado: - OAB/ Nº. 53 248 OAB/PE

FÁBIO ROBERTO ALVES MAURÍCIO
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2013
SOB Nº: 20[redacted]
Protocolo:
Empresa: 26 2 0183560 8
CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº [redacted] 13, carteira de identidade nº 5104970, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no (a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, Centro, Jupi, PE, CEP 55.395-000, Brasil.

MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 04/08/1988, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº [redacted] de identidade nº 7989514, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado no (a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, Centro, Jupi, PE, CEP 55.395-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201835608, com sede Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 178, Casa - Sala 2, Centro Jupi, PE, CEP 55.395-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.009.397/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 156, Centro Jupi, PE, CEP 55.395-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
- construção de edificios (CNAE 4120-4/00)
- extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/99)
- fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (CNAE 2330-3/99).
- aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (CNAE 2391-5/03).
- serviços de confecção de armações metálicas para a construção (CNAE 2599-3/01)
- coleta de residuos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01)
- pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02)
- construção de obras de arte especiais (CNAE 4212-0/00)
- obras de urbanização ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2013
SOB Nº 20137085750
Protocolo: 13/708675-0
Empresa: 26 2 0183560 8
CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP
JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETÁRIO-GERAL

Carlos Daniel Pessoa Padilha
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
004013

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

- construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 4221-9/01)
- construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).
- construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE 4223-5/00).
- construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01)
- demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01)
- preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02)
- perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00)
- obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00)
- instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)
- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01).
- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).
- instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03)
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04).
- impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330-4/01)
- obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 4330-4/03)
- serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04)
- aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05)
- obras de fundações (CNAE 4391-6/00)
- montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02)
- obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03)
- serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04)
- perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05)
- serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02)
- serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03)
- locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00)
- aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00)
- aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01).
- aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02)
- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 7739-0/03).
- atividades de vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01)
- limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00)
- imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00)
- atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00)
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01).
- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04)
- atividades de sonorização e de iluminação (CNAE 9001-9/06)
- gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (CNAE 9003-5/00).
- atividades de bibliotecas e arquivos (CNAE 9101-5/00)

Carlos Daniel Pessoa Padilha
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
084013

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

- produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319-1/01)
- gestão e manutenção de cemitérios (CNAE 9603-3/01)

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUPI, 06 de setembro de 2013.

JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI
CPF: [redacted]

MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA
CPF: [redacted]

Advogado – OAB/Nº 33.148

Carlos Daniel Pessoa Padilha
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
004043

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2013
SOB Nº 20137088750
Protocolo: 13/708675-0
Empresa: 26 2 0183560 8
CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP
JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ nº 12.009.397/0001-61

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 04/06/1988, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº [redacted] de identidade nº 7.989.514, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000, BRASIL.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 28/11/1991, solteiro, empresário, CPF/MF nº [redacted] identidade nº 8.805.188, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 178, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000, BRASIL.

JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 026.403.644-13, carteira de identidade nº 5.104.970, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no (a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201835608, com sede Av Zulmiro Guilherme da Silva, 156 , Centro Jupi, PE, CEP 55.395-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.009.397/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 178, SALA 02, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000.**

ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI,** detentor de 50(Cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (MIL REAIS) cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Arlenildo Gomes da Silva Junior
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE 148875939 C79F1BE8685463AC27FD0A64CE00B177 16/06/2014

C79F1BE8685463AC27FD0A64CE00B177

EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2014
SOB Nº: 20148875939
Protocolo: 14/887593-9
Empresa: 26 2 0183560 8
CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ nº 12.009.397/0001-61

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI** transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor total de 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), direta e irrestritamente a sócia **MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA.**
O sócio **JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI** transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor total de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), direta e irrestritamente ao sócio **MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA.**
§ 1º O sócio cedente que se retira, declaram haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da sócia **MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA** e R$ 10.000,00 (dez mil reais), do sócio admitido **MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA**, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.
§ 2º A Sócia **MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao Sócio **MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA**

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social que é de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), representado por 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00(MIL REAIS) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA, com 90 quotas, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA, com 10 quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá a **MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Arlenildo Gomes da Silva Junior
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ nº 12.009.397/0001-61

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

CLÁUSULA SEXTA. Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUPI.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUPI, 27 de maio de 2014.

Marcia Roberta de Souza Silva
MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA
CPF: [redacted]

Marcos Eduardo de Souza Silva
MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA
CPF: [redacted]

José Claudio Protazio Cavalcanti
JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI
CPF: 026.403.644-13

Advogado – OAB/Nº 33.[illegible]

Arlenildo Gomes da Silva Junior
Analista Técnico Jurídico
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE 14887593 9 C79F1BE8685463AC27FD0A64CE00B177 16/06/2014

C79F1BE8685463AC27FD0A64CE00B177

EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2014
SOB Nº 20148875939
Protocolo: 14/887593-9
Empresa: 26 2 0183560 8
CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0DE8.3075.A961.0C18
Emitida gerada em 5/4/2018 16:18:04
PROTOCOLO SIARCO 13/[illegible]-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUCOES LTDA
NIRE 26.2.0183560-8
ATO 002 - ALTERACÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

Signature Not Verified
Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:[illegible]
Date: 2018.06.21 11:43:32 [illegible]
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 5/4/2018 16:18:04
AUTENTICIDADE 0DE8.3075.A961.0C18
Autenticidade http://[illegible]0C18

Recife, 05 de abril de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

49

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ nº [illegible]

MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTAZIO nacionalidade brasileira, nascida em 04/08/1988, casada em Comunhão Parcial de bens, Empresária, CPF nº 086.837.314-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7989514, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(s) na(s) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 28/11/1991, solteiro, Empresário, CPF nº 109.601.074-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8869[illegible], órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(s) no(s) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 178, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

JOSÉ CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1977, casado em Comunhão Parcial de bens, Empresário, CPF nº 026.403.444-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5104970, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(s) no(s) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201835608, com sede Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 178, Sala: 02;, Centro Jupi, PE, CEP [illegible]95-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.009.397/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº [illegible]/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 156 – Sala: 02 – Centro – Jupi – Pernambuco – CEP 55.395-000.**

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**, girará, a partir deste ato, sob o nome empresarial **CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2018
SOB Nº: 20180000065
Protocolo: 18/000000-3
Empresa: 26 2 8183560 8
CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

Carlos Daniel Pessoa Pedilha
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
050418

Página 1

Req: 81800000056874

JUCEPE
Documento digitalizado a 041.944.344-47 - PATRICIA DE LIRA DA SILVA
Data - 5/4/2018 16:18:04
Código de Autenticação 0DE8.3078.A881.0C18
Junta Comercial de Pernambuco
CHANCELA DIGITAL
Nº PROTOCOLO
Nº ARQUIVAMENTO
EMPRESA
CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

50

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ nº [illegible]

QUADRO SOCIETÁRIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA [illegible] sociedade [illegible] **MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA,** acima qualificado, detentor de 10 (dez) quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil [illegible], correspondendo a R$ 10.[illegible] reais) cedendo e transferindo a totalidade das quotas para o sócio: **JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI,** que neste ato é admitido na sociedade.

§ 1º O sócio cedente quotista retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), do sócio admitido, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º A Sócia MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTAZIO renuncia expressamente ao direito de preferência de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao Sócio JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI .

§ 3º A sócia MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTAZIO detentora de 90 (noventa) quotas cede e transfere 45 (quarenta e cinco) quotas para o sócio: JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI, que neste ato é admitido, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, correspondendo a R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

§ 4º A sócia cedente, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), do sócio admitido, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade, que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R$
a) José Claudio Protazio Cavalcanti	55	55	55.000,00
b) Márcia Roberta de Souza Protazio	45	45	45.000,00
TOTAL	100	100	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida SOLIDARIAMENTE pelo(a) Sócio(a) JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI [illegible] de [illegible]

Carlos Daniel Pessoa Paulino
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
02/04/18

Req: 81800000056874

JUCEPE
Documento disponibilizado a 041.944.344-47 - PATRICIA DE LIRA DA SILVA
Data - 5/4/2018 16:18:04
Código de Autenticação 0DE8.3070.A081.0C18
CHANCELA DIGITAL
PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

51

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº [illegible] SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ nº [illegible]

os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade [illegible] sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUPI.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Jaboatão, 23 de [illegible]ro de 2018.

Marcia Roberta de Souza Protazio

MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTAZIO
CPF: 086.837.314-13

Marcos Eduardo de Souza Silva

MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA
CPF: 109.881.074-79

[illegible] CAVALCANTI
[illegible]

1710 [illegible] 1624 1889

Carlos Isabel Pessoa Padilha
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
050418

Req: 81800000056874

JUCEPE
Documento disponibilizado a 041.944.344-47 - PATRICIA DE LIRA DA SILVA
Date - 5/4/2018 16:18:04
Código de Autenticação 0DE8.3076.A861.0C18
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/nuvemdoc/Paginas/ValidarDigital.aspx?code=0DE83076A861C18
CHANCELA DIGITAL
NIRE
Nº PROTOCOLO
Nº ARQUIVAMENTO
EMPRESA
CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA
Documento baixado por meio digital, conforme IN [illegible] de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº [illegible] de 11/09/2009 - JUCEP

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.imf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

52

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
05/04/2018
CNPJ/CPF: 01137360
CONSTRUCOES LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEPE
Documento disponibilizado a 041.944.344-47 - PATRICIA DE LIRA DA SILVA
Data - 5/4/2018 16:18:04
Código de Autenticação 6DE8.3075.A861.0C15
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/consultaDocumentoDigital.asp?cod=6DE83075A861C15
CHANCELA DIGITAL
NIRE
Nº PROTOCOLO
Nº ARQUIVAMENTO
EMPRESA
CARALCANTE PRESTAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Sociedade **Cavalcanti Construções e Serviços de Locação de Maquinas Ltda,** estabelecida na Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 178, Casa - Sala 2, Centro, Jupi, PE, CEP: 55.395-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jupi - PE, 12 de Maio de 2010.

José Claudio Protazio Cavalcanti
Sócio: José Claudio Protazio Cavalcanti

Cledson Protazio Cavalcanti
Sócio: Cledson Protazio Cavalcanti

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20/05/12	Etiqueta de registro
Maria Xavier de Oliveira Analista de Processos Port. 004/2010 Unidade Regional de Garanhuns	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2010 SOB Nº: 20109954262 Protocolo: 10/995426-2 Empresa: 26 2 0183560 8 CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.009.397/0001-61 ATRIZ		21/05/2010

NOME EMPRESARIAL
AVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAVAL CONSTRUTORA LTDA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ZULMIRO GUILHERME DA SILVA	156	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO		UF
55.395-000	CENTRO	[redacted] JUPI	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
edilsonjose2004@ig.com.br	(87) 3762-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA	[redacted]

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2024** às **22:08:32** (data e hora de Brasília).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.009.397/0001-61 ATRIZ		21/05/2010

NOME EMPRESARIAL
AVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ZULMIRO GUILHERME DA SILVA	156	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.395-000	CENTRO	JUPI	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
edilsonjose2004@ig.com.br	(87) 3762-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2024** às **22:08:32** (data e hora de Brasília).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.009.397/0001-61 MATRIZ		21/05/2010

NOME EMPRESARIAL
AVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ZULMIRO GUILHERME DA SILVA	156	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.395-000	CENTRO	JUPI	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
edilsonjose2004@ig.com.br	(87) 3762-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2024** às **22:08:32** (data e hora de Brasília).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.009.397/0001-61
Razão Social: CAVALCANTI CONSTRUCOES E SER DE LOC DE MAQUINAS LTDA
Endereço: AV ZULMIRO GUILHERME DA SILVA 178 SALA 2 / CENTRO / JUPI / PE / 55395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120803311655790651

Informação obtida em 17/12/2024 22:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 12.009.397/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:03:32 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2025.
Código de controle da certidão: **4B48.EB07.6BDA.EA57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000010515611-52 Data de Emissão: 17/12/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 12.009.397/0001-61

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/03/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 17/12/2024 22:11:29

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: RUA MIGUEL CALADO BORBA, 107-CENTRO Telefone: (87)3779-1464 CNPJ: 10.140.978/0001-02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 185/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a esente data: 18/12/2024

ontribuinte: CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA	Inscrição Mercantil: 171 Sequencial: 14594 Referência Loteamento: 030 0034
Localização: RUA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, ALTERADO, CENTRO.	Cadastro Imobiliário: 01.02.030.0034.001
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária: 2161

Razão Social:
CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
12.009.397/0001-61		171

Atividade Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividades Secundárias

0810-0/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

Início Atividade: 21/05/2010 Validade: 16/02/2025

Observações: Válido por 59 dias.

Augusto Rannieri Rodrigues de Almeida
Assistente Administrativo Educacional
Divisão de Tributação
Portaria GP nº 013/2021

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/jupi//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

9745BAC978709C21BB574B4A2C3241FDEA8E624A

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.009.397/0001-61
Certidão nº: 86888661/2024
Expedição: 17/12/2024, às 22:09:42
Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.009.397/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

62

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220614455/2024
Emissão: 13/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: b481w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 12.009.397/0001-61

Registro: 0000052015

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 07/03/2013

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE UR[redacted] BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; [redacted] COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE [redacted] DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS [redacted] PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA,, 156, SALA 02, CENTRO, JUPI, PE, 55395000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/07/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000014303PE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CLEDSON PROTAZIO CAVALCANTI

Registro: 1818273276

CPF: 030.***.***-25

Data Início: 17/12/2019

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a [redacted]
Impresso em: 13/12/2024 às 17:09:12 por: adapt, ip: [redacted]

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

63

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220614455/2024
Emissão: 13/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: b481w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA,
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI/PE

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A empresa **CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUCOES LTDA – EPP** (CAVAL CONSTRUTORA LTDA), **CNPJ: 12.009.397/0001-61**, por meio de seu representante legal, que ao final assina este documento, vem a presença de Vossa Senhoria, apresentar proposta de preços para o objeto acima mencionado, nos termos, preços e demais condições que seguem:

Valor global da proposta: R$ 29.495,81 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
Prazo de execução: 10 (dez) dias a contar da data da ordem de serviço.

Nos preços apresentados encontram-se todas as taxas, impostos, fretes e demais encargos necessários a perfeita execução dos serviços elencados nas tabelas a seguir.
Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Jupi, 19 de dezembro de 2024.

CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUCOES LTDA – EPP
José Claudio Protazio Cavalcanti
Sócio Administrador

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

Caval Construtora LTDA

CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 12.009.397/0001-61

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A: SERVIÇOS DE REVISÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

AL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, CENTRO, JUPI-PE — **BDI: 24,99%**

TE: SINAPI / ORSE / SEINFRA

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**R$ 3.886,04**
1.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	14,18	R$ 2,85	R$ 3,56	R$ 50,48
1.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3,36	R$ 9,33	R$ 11,66	R$ 39,17
1.3	7725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	437,27	R$ 6,64	R$ 8,33	R$ 3.642,47
1.4	18	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	0,36	R$ 13,75	R$ 17,22	R$ 6,19
1.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,50	R$ 55,50	R$ 69,44	R$ 34,99
1.6	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	16,87	R$ 4,45	R$ 5,57	R$ 93,96
1.7	26	COLETA E CARGA MANU[redacted] ENTULHO	m³	0,86	R$ 17,40	R$ 21,74	R$ 18,78
2		**ALVENARIAS E ESTRUTURAS**					**R$ 397,56**
2.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	[redacted]				97,56
3		**REVESTIMENTOS E PINTURA**					**R$ 8.767,54**
3.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER [redacted] ARGAMASSA [redacted] PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	12,72	R$ 4,00	R$ 4,99	R$ 63,47
3.2	87549	EMBOÇO, EM ARGAMASSA [redacted] 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,00	R$ 25,98	R$ 32,47	R$ 194,82

AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, SALA 02
CENTRO, JUPI/PE. CEP: 55.95-000
FONE: (87) 99988-7758 - 9998-2617

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

Caval Construtora LTDA

CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 12.009.397/0001-61

	104952	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	6,72	R$ 39,03	R$ 47,67	R$ 320,34
3.4	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	6,72	R$ 10,35	R$ 12,93	R$ 86,88
3.5	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	437,27	R$ 10,76	R$ 13,44	R$ 5.876,94
3.6	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	118,08	R$ 12,98	R$ 16,22	R$ 1.915,29
3.7	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	m²	15,12	R$ 16,40	R$ 20,49	R$ 309,80
4		**COBERTA**					**R$ 10.337,57**
4.1	10002	RETELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, INCLUSIVE PARAFUSO, EXCLUSIVE TELHA - REV 01	m²	42,82	R$ 11,69	R$ 14,61	R$ 625,54
4.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	99,90	R$ 58,75	R$ 73,45	R$ 7.337,95
4.3	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	14,20	R$ 66,17	R$ 81,83	R$ 1.162,31
4.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	16,87	R$ 57,47	R$ 71,83	R$ 1.211,77
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 3.459,34**
5.1	625	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE	pt	26,00	R$ 84,76	R$ 105,94	R$ 2.754,44
5.2	627	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA	pt	2,00	R$ 22,00	R$ 27,49	R$ 54,98
6		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**R$ 324,96**
6.1	1682	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 3 - REV. 01	pt	2,00	R$ 130,00	R$ 162,48	R$ 324,96

AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, SALA 02
CENTRO, JUPI/PE. CEP: 55.95-000
FONE: (87) 99988-7758 - 9998-2617

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

Caval Construtora LTDA

CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 12.009.397/0001-61

		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS					**R$ 2.322,80**
	C4064	GRANITO POLIDO, E=2cm, PRETO, ARGAMASSA C[redacted]3,68 C/ REJUNTAMENTO				R$ 623,30	R$ 897,55
7.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	0,44	R$ 75,50	R$ 94,33	R$ 41,50
7.3	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	8,13	R$ 96,97	R$ 121,20	R$ 985,35
7.4	2450	LIMPEZA GERAL	M2	160,00	R$ 2,00	R$ 2,49	R$ 398,40
						Total sem BDI	R$ 21.170,69
						Total do BDI	R$ 8.325,12
						Total Geral	R$ 29.495,81

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: **REFORMA NA CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE**

BDI: **24,99%**

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ / (%)	10 DIAS
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 3.886,04 100%	R$ 3.886,04 100%
2	ALVENARIAS E ESTRUTURAS	R$ 397,56 100%	R$ 397,56 100%
3	REVESTIMENTOS E PINTURA	R$ 8.767,54 100%	R$ 8.767,54 100%
4	COBERTA	R$ 10.337,57 100%	R$ 10.337,57 100%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 3.459,34 100%	R$ 3.459,34 100%
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 324,96 100%	R$ 324,96 100%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS	R$ 2.322,80 100%	R$ 2.322,80 100%
		TOTAL (R$)	**R$ 29.495,81**
		PERCENTUAL (%)	**100%**

AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, SALA 02
CENTRO, JUPI/PE. CEP: 55.95-000
FONE: (87) 99988-7758 - 9998-2617

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

Caval Construtora LTDA

CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 12.009.397/0001-61

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

OBRA:	REFORMA NA CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE	
GRUPO	**1.0 IMPOSTOS**	
	1.1 ISS	2,50%
	1.2 PIS	0,65%
	1.3 COFINS	3,00%
	1.4 CPRB	0,00%
	Subtotal	6,15%
GRUPO	**2.0 DESPESAS INDIRETAS**	
	2.1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,50%
GRUPO	**3.0 DESPESAS FINANCEIRAS, LUCRO.**	
	3.1 Risco de Capital	1,27%
	3.2 Despesas Financeiras	1,35%
	3.3 Lucro	7,40%
	3.4 Seguro e Garantia	1,00%

Fórmula Adotada para Cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

BDI ADOTADO 24,99%

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base nos documentos apresentados juntamente com a proposta de preços para a contratação pretendida, nos termos do art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Decreto Legislativo 001/2023, verificou-se que os preços ofertados pela empresa **CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** estão de acordo com os valores praticados no mercado, considerando a verificação da compatibilidade dos preços apresentados com aqueles determinados como os máximos admitidos no projeto básico, conforme documentos acostados aos autos do presente procedimento, o que viabiliza a contratação.

Jupi, 19 de dezembro de 2024.

Lêdson Lins de Oliveira
Presidente

71

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa **CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** regularmente inscrita no **CNPJ: 12.009.397/0001-61**, deu-se pela verificação da necessidade da Câmara Municipal em realizar os serviços de reforma das instalações da sede, além de posterior verificação à fundamentação legal disposta no Art. 75, inciso I da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, vez que a referida empresa apresentou documentação que comprova sua regularidade e habilitação fiscal.

Jupi, 19 de dezembro de 2024.

Lêdson Lins de Oliveira
Presidente

72

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de revisão e reforma de instalações da Câmara Municipal de Jupi/PE.
ASSUNTO: Análise da contratação direta em razão do valor.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA PELO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

PARECER JURÍDICO

Chega a esta Assessoria Jurídica, encaminhada pelo Presidente da Câmara Municipal, para análise e parecer acerca da legalidade da contratação do objeto inicialmente identificado através de contratação direta por dispensa de licitação.

Do inciso III do art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos sobressai a indispensabilidade de instruir o processo de contratação direta, nos casos de inexigibilidade ou de dispensa de licitação, com parecer jurídico.

Para a presente contratação, em decorrência do valor da contratação, conforme regulamento próprio da Câmara (Decreto Legislativo 001/2023, art. 46), não foi realizada a publicação preferencial para o acolhimento de propostas adicionais.

É o suficiente a se relatar. Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, *in verbis*:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
> [...]
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da

> lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela Administração Pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados pela legislação está à dispensa de licitação, cujas hipóteses estão previstas *numerus clausus* no art. 75 da Lei.

In casu, a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso I do aludido dispositivo, atualizado pelo Decreto Federal N° 11.871, de 30 de dezembro de 2023 que prevê a desnecessidade do certame para contratações de valores inferiores a R$ 119.812,02, no caso de outros serviços e compras, vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

No caso em comento, almeja-se a Contratação através de dispensa de licitação para o objeto inicialmente mencionado

Verifica-se que o valor global estimado para contratação será de R$ 29.495,81 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Assim, com respaldo no valor teto para formalização do presente processo, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de contratar este serviço, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do inciso I do art. 75 para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Importante, ainda, ser certificado, que mesmo com a contratação aqui almejada, não se ultrapassará o limite legal, conforme os ditames fixados nos incisos do § 1º do art. 75 da NLLC:

> Art. 75. *Omissis*
> [...]
> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Noutro passo, também se observa que o processo instruído, precisa atender as regras do art. 72 da Lei de regência, pois, apresenta a documentação mínima para a formalização da dispensa de licitação.

É forçoso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados imprescindíveis para que referida avença não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) – Art. 72, II, Lei 14.133/21 – e que sejam respeitados os princípios insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição.

Em consulta aos documentos que compõe a demanda, constato de ter sido observada a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, IV).

A razão da escolha e a justificativa de preço (Art. 72, VI e VII) igualmente foram juntadas aos autos com a indicação das razões que motivam a contratação.

Ante o exposto, considerando os posicionamentos aduzidos neste parecer, MANIFESTA-SE o Setor Jurídico pela viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, definida no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, ante o enquadramento dos fatos trazidos à hipótese legal.

Todavia, por não ter alcance e competência, esta Assessoria deixa de se pronunciar a respeito das dos valores por ela lançado no bojo do processo, ficando estes na responsabilidade do Titular da Pasta interessada que, se entender necessário, deve solicitá-lo a quem de direito.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Jupi-PE, em 19 de dezembro de 2024.

GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ
OAB/PE 910-B

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

75

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, baseado nas peças que acompanham o processo 014/2024, ratifica e homologa a Dispensa nº 012/2024, em favor da empresa **CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** regularmente inscrita no **CNPJ: 2.009.397/0001-61,** nos termos do Art. 75, inciso I da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de revisão e reforma de instalações da Câmara Municipal de Jupi/PE.

Jupi, 19 de dezembro de 2024.

Lêdson Lins de Oliveira
Presidente

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o processo 014/2024, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 012/2024, em favor da empresa **CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** regularmente inscrita no **CNPJ: 2.009.397/0001-61**, localizada na Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 156, Centro, Jupi/PE, nos termos do Art. Art. 75, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de revisão e reforma de instalações da Câmara Municipal de Jupi/PE. E para constar vai o presente edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigor.

Jupi, 19 de dezembro de 2024.

Lêdson Lins de Oliveira
Presidente

77

CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

CONTRATO N° 008/2024

Contrato de prestação de serviços que, na melhor forma do direito, celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.240.967/0001-67**, situada à Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, neste ato, representa[redacted]dson Lins de Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº [redacted] de identificação nº 6.780.663 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Dantas Barreto, nº 66, Centro, Jupi/PE, daqui em diante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no **CNPJ 12.009.397/0001-61**, localizada na Avenida Zulmiro Guilherme, nº 156, Centro, Jupi/PE, neste ato representada por seu representante leg[redacted] Cavalcanti, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº [redacted] de identificação nº 5.104.970 SSP/PE, residente e domiciliado à Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 178, Centro, Jupi/PE, daqui em diante denominado como **CONTRATADO,** na presença das testemunhas que ao final assinam, firmam o presente acordo, **regido pela Lei Federal nº 14.133/21**, e suas alterações, através do Processo 014/2024, Dispensa 012/2024, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de revisão e reforma de instalações da Câmara Municipal de Jupi/PE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2024 ou até que todas as obrigações se encerrem, o que ocorrer primeiro, iniciada sua vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto na Lei nº 14.133/21.
O prazo para execução dos serviços será de 10 (dez) dias, conforme cronograma apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de **R$ 29.495,81** (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) a ser pago em parcela única, posterior a realização de medição devidamente atestada por parte do fiscal da obra.

Parágrafo primeiro: O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com a prestação mensal dos serviços, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da contratada.
Parágrafo segundo: As faturas referentes aos serviços executados e os reajustes, se houver, serão encaminhadas à presidência da Câmara para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

Parágrafo terceiro: A Câmara Municipal efetuará o pagamento das mencionadas faturas em até 30 (trinta) dias consecutivos.

I. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do parágrafo terceiro, fluirá a partir da respectiva regularização.
II. A contratada deverá informar, juntamente com a Nota Fiscal, o número e nome do banco, agencia e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária.
III. A contratada não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
IV. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.
V. A licitante contratada apresentará previamente ao setor financeiro da Câmara Municipal, para análise e aprovação do pagamento, os seguintes documentos;

a) Nota fiscal, contendo os serviços realizados no período devidamente aprovado pelo técnico da CONTRATANTE;
b) Certidões que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

Parágrafo quarto: Quando do pagamento, o Contratante poderá efetuar a retenções obrigatórias de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
Parágrafo quinto: Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:
EM = Encargos Moratórios.
I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela a ser paga.

CLÁUSULA QUARTA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0201.1201.3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: DOS REAJUSTES

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

79

Parágrafo único: Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será **INCC** (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, havendo para tanto, o comparativo com a tabela de preços referencial que embasou o levantamento orçamentário da proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à **Contratada:**

a) Prestar os serviços contratados fielmente de acordo com as características do presente documento e normas atinentes;
b) Proceder imediatamente com a correção dos serviços considerados em desconformidade com as especificações do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;
c) Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas que impeçam, dificultem ou atrasem a execução do objeto contratado;
d) Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
e) Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à **Contratante:**

a) Propiciar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados no Projeto Básico;
b) Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
c) Atestar o recebimento dos serviços por meio de fiscal do contrato;
d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante

CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
Parágrafo segundo: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/2021, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;
Parágrafo terceiro: Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (rescisão unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021;
Parágrafo quarto: Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado deverá ser ressarcido nos termos dos incisos de I a III deste dispositivo;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

80

Parágrafo quinto: Nos casos de extinção unilateral, o contratado ficara sujeita as possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo;
Parágrafo segundo: As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO ao previsto do art. 155 ao art. 163 da Lei Federal 14.133/2021;
Parágrafo terceiro: A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Legislativo Municipal;
Parágrafo quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Para os serviços contratados através deste termo, os serviços deverão ser executados pela equipe própria da contratante, sendo vedada a subcontratação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jupi/PE como o único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos desse contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes.

Jupi/PE, em 19 de dezembro de 2024.

LÊDSON LINS DE OLIVEIRA
Presidente – Câmara Municipal de Jupi/PE

JOSÉ CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI
CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

81

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a prestação do objeto a seguir:

PROCESSO 014/2024

DISPENSA 012/2024

CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATADO: CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de revisão e reforma de instalações da Câmara Municipal de Jupi/PE.

A prestação dos serviços deverá ser iniciada a partir da data de assinatura desta ordem.

Jupi, 19 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE
LÊDSON LINS DE OLIVEIRA
Presidente / contratante

JOSÉ CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI
CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Representante legal / Contratado

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 11.240.967/0001-67
Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1178 ouvidoria@jupi.pe.com.br www.camara.jupi.pe.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO N° 780

Data: 31/12/2024

Referente empenho: 162/2024 **Tipo do empenho:** Ordinário
Data do empenho: 19/12/2024 **N° do processo:**

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação:	2 - 01.001.01.031.0201.1201.3.3.90.39.1.500
Órgão:	01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade orçamentária:	01.001 - CAMARA MUNICIPAL
Função do governo:	01 - Legislativa
Subfunção do governo:	031 - Ação legislativa
Programa:	0201 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto\Atividade(Ação):	1201 - EDIFICAÇAO, AMPLIACAO, REFORMA E/OU REESTRUTURACAO DO PREDIO DA CAMARA
Elemento de despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento:	05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do empenho:	R$ 29.495,81
Saldo anterior:	R$ 29.495,81
O.P. Parcela: 1	R$ 29.495,81
Saldo a pagar:	R$ 0,00

Pague-se a CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 12.009.397/0001-61 Banco: Agência: Conta:

a quantia de: VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

Proveniente de: Pagamento do empenho 162/2024 - Ordinário referente a VALOR QUE SE PAGA CORRESPONDENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO E REFORMA NAS INSTALAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	CAMARA MUNICIPAL DE JUPI - 70%	18226-5	10	R$ 29.495,81
				R$ 29.495,81

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

JUPI - PE, 31 de Dezembro de 2024

Credor: _____

RG/DOC: [redacted]

TAUANY VILELA INÁCIO
Tesoureiro(a)

Incluído por: LÚCIA CRISTINA DA SILVA NUNES
Status da assinatura: Aguardando solicitação

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 014/2024. **Dispensa:** 012/2024. **Objeto Nat.:** Obras. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de revisão e reforma de instalações da Câmara Municipal de Jupi/PE. **Contratada:** CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, **CNPJ:** 12.009.397/0001-61. **Valor global do contrato:** R$ 29.495,81 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). **Vigência:** 31/12/2024. Jupi, 19 de dezembro de 2024. Lêdson Lins de Oliveira – **Presidente da Câmara.** Informações na sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@gmail.com

Publicado por:
José Ailton Alves de Moura
Código Identificador:EB7050C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/01/2025. Edição 3756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250402085928.pdf
assinado por: idUser 239